



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de 04 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 399/2017,

CERTIFICO que na data 05/10/17
 foi publicado no Placar Oficial (77 Site)
 do Município o (a) Decreto 399/17
 do dia 04/10/17
 Nilson Aparecido Barbosa
 Secretário de Administração
 Chefe de Gabinete
 Decreto Nº 243/2017

Re-ratifica o Decreto nº 391, de 25 de setembro de 2017, que reconhece a situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento, dispensa licitação para obter serviços na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos necessita da assistência do Instituto contratado até 05 de junho de 2018 e que os pagamentos deverão ser parcelados no período de 8 (oito) meses;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO VIDA DE GESTÃO AMBIENTAL (CNPJ nº 13.037.755/0001-02), é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que se enquadra no inciso XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93¹, que também autoriza a dispensa de licitação para pactuação de sua parceria sem limite de tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica re-ratificado o Decreto nº 391, de 25 de setembro de 2017, publicado no dia 27 de setembro de 2017, para autorizar a ampliação do prazo de vigência do Termo de Parceria até o dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Piracanjuba, 04 de outubro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

¹ XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.